1º. TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. \_\_\_\_/2019

"Instrumento de contrato com vistas à prestação de serviços Técnicos especializados em consultoria e assessoria jurídica à Câmara Municipal de Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, pelo período de janeiro a dezembro de 2020."

CONTRATANTE: A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA DA NATIVIDADE, com sede na Rua 26 de Julho, s/nº., Centro, Chapada da Natividade, Estado do Tocantins, inscrita no CNPJ/MF sob o n. º 02.971.019/0001 - 00, representada por sua Presidente SUELI PINTO CARDOSO, brasileira, casada, agente político, portador do CPF/MF sob o nº. 840.089.031 — 00, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: CERQUEIRA ADVOCACIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ nº. 31.197.256.0001-64, tendo como seu representante legal, o Sr. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA, inscrito na OAB/TO sob o nº. 259 – A, inscrito no CPF sob o nº. 617.586.391-72, com endereço à Rua "Prefeito Nilo Noleto Bezerra, s/nº., Setor Ginasial, Natividade – TO, CEP nº. 77.370-000.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado de conformidade com a CLÁUSULA QUARTA do Contrato Administrativo nº \_\_\_\_\_/2019, firmado em 01º. de abril de 2019; RESOLVEM prorrogar por mais 12 (doze) meses o contrato acima mencionado, mantendo-se o mesmo valor e condições especificadas no contrato originário, de forma que serão pagas pela Contratante à Contratada 12 (doze)



| parcelas mensais, fixas e irreajustáveis de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos  |
|---|
| reais).   |
| Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do contrato administrativo nº       |
| /2019.  |
| a t   |
| E, assim sendo, por estarem certos, justos e contratados, as partes assinam o     |
| presente instrumento de prorrogação contratual, em 03 vias de igual teor e forma. |
|   |
|   |
| Chapada da Natividade - TO, 02 de janeiro de 2020.                                |

Sueli Pinto Cardoso

PRESIDENTE DA CÂMARA

CONTRATANTE

CERQUEIRA ADVOCACIA – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1º. Chaudin Sonus de Sousa

CPF nº . 044.087.471-81

2ª. Maria Celia de Jerus CPF nº. 947.431.771-20